



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## ATA

### Ata da 97ª Sessão Ordinária, de 30 de outubro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

#### Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro, às **16:00**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente) e **Rodrigo de Melo Brustolin**. Presentes, por meio de videoconferência, os Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre** e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro** (substituta). Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 97ª (nonagésima sétima) Sessão Ordinária, de 30 de outubro de 2024. Em seguida, submeteu à aprovação do Colegiado a ata da 96ª Sessão Ordinária do TRE/GO, realizada em 29 de outubro de 2024. O arquivo foi encaminhado antecipadamente, por e-mail, aos gabinetes dos Desembargadores Eleitorais. O Tribunal Pleno, à unanimidade, **aprovou** a referida ata.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

### Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

**1. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602528-31.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL**

AGRAVANTE: FABIANNE LEAO DA SILVEIRA BORGES (ELEIÇÃO 2022- DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADOS: ANDERSSON DE MELO PESSONI - OAB/GO 28815

THALLES EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA - OAB/AM 17060

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto da relatora.**

**2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600173-66.2024.6.09.0133**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN**

RECORRENTE: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDA: @DIREITA.CRISTA\_GOIANIA

TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP 138436

TERCEIRO INTERESSADO: WHATSAPP LLC.

ADVOGADOS: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP 138436

MARCIO DE SOUZA POLTO - OAB/SP 144384

ADVOGADAS: FLAVIA REBELLO PEREIRA - OAB/SP 184096

MARCELA TRIGO DE SOUZA - OAB/RJ 127614

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso eleitoral, e, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do**

**relator.**

**3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL  
Nº 0600333-80.2024.6.09.0072**

ORIGEM: RIALMA - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA  
GONTIJO DO AMARAL**

EMBARGANTE: ISRAEL MATOZINHO DA SILVA FILGUEIRA

ADVOGADOS: FAGNER JOSE DOMINGOS - OAB/GO 43340

JOAO PAULO DE LIMA DORNELES - OAB/GO 62976

PEDRO ALCANTARA GUIMARAES - OAB/GO 63183

TYRONE GUIMARAES - OAB/GO 41586

ADVOGADAS: FERNANDA FRANCIELE DA SILVA - OAB/GO 51663

MONIELE REZENDE RODRIGUES - OAB/GO 53845

SANDRA CANDIDA DA SILVA - OAB/GO 29366

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e  
rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto  
da relatora.**

**4. RECURSO ELEITORAL Nº 0601165-05.2024.6.09.0011**

ORIGEM: FORMOSA - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA  
GONTIJO DO AMARAL**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO EU ACREDITO EM FORMOSA!

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: REAL TIME MIDIA LTDA

ADVOGADO: ANTONIO RICARDO MOREIRA - OAB/GO 27647

RECORRIDA: CSR CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSAO LTDA

ADVOGADOS: FELIPE SOARES DE SOUSA - OAB/GO 55183

LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO - OAB/GO 16662

ADVOGADAS: GILDACY DA COSTA CARVALHO TEIXEIRA -  
OAB/GO 23179

THAYZIA GRAZIELLE CARVALHO TEIXEIRA - OAB/GO 25876

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional  
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e  
negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do  
voto da relatora.**

**5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600613-07.2024.6.09.0119**

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO**

RECORRENTE: ALCIDES RIBEIRO FILHO (ELEIÇÃO 2024 – PREFEITO)

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687

RECORRIDA: EXATA BR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

ADVOGADO: JACIARA ALVES LOPES - OAB/GO 34715

TERCEIRO INTERESSADO: DIARIO DE APARECIDA LTDA

ADVOGADOS: SEBASTIAO JUSTO NETO - OAB/GO 43267

WILLER FLEURY CURADO FILHO - OAB/GO 40580

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

**6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600320-74.2024.6.09.0042**

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL – GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS PRA CIDADE COMEÇAR AVANÇANDO [PSD/REPUBLICANOS/PRD /PODE/PP] - CIDADE OCIDENTAL – GO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDA: COLIGAÇÃO AMOR POR CIDADE OCIDENTAL [UNIÃO/DC/AGIR/PSB/SOLIDARIEDADE] - CIDADE OCIDENTAL – GO

RECORRIDOS: ANTONIO DE PAUDA ALVES DE LIMA (ELEIÇÃO 2024 – PREFEITO)

FERNANDA MEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

**7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600070-76.2024.6.09.0095**

ORIGEM: BRITÂNIA - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO**

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL DE BRITÂNIA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDA: CLEUZA LUIZ DE ASSUNCAO

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

**8. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600006-14.2022.6.09.0038**

ORIGEM: GOIATUBA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN**

**REVISORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO**

RECORRENTE: ABRAO MIGUEL DAUR NETO

ADVOGADA: RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS BALDINI - OAB/GO 18777

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso criminal eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**9. AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº**

**0002107-71.2014.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL**

AGRAVANTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

AGRAVADO: JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR

ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS - OAB/GO 13800

AGRAVADOS: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) -  
REGIONAL – GOIÁS

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

**DECISÃO:** Na sessão do dia 30/10/2024, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da relatora no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno para manter integralmente a decisão monocrática que deferiu o pedido do partido para que o débito total (R\$ 1.341.407,66) seja parcelado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais no valor de R\$ 7.452,26 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), atualizado monetariamente. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro, Rodrigo de Melo Brustolin e Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos.

**10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600325-28.2024.6.09.0000**

ORIGEM: FORMOSA – GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO**

EMBARGANTES: EDIMILSON PEREIRA DE SOUSA

KELISON VANDO GONCALVES BARBOSA

PARTIDO UNIAO BRASIL

ADVOGADO: NATANAEL CAETANO DO NASCIMENTO - OAB/GO 69633

EMBARGADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA -  
DIRETÓRIO DE FORMOSA/GO

ADVOGADOS: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/GO 33717

NILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - OAB/DF 59371

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.**

### **Assuntos Administrativos**

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno a Resolução TRE-GO nº 423/2024, que dispõe sobre o Regulamento da Biblioteca Valdo Teixeira do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e dá outras providências, cujo arquivo foi previamente encaminhado aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral via WhatsApp. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE-GO nº 423, de 30 de outubro de 2024.**

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **17:15** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 97ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 30 de outubro de 2024.

**Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 31/10/2024, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 31/10/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0964031** e o código CRC **D712C30F**.

24.0.000012957-3

0964031v5